

LEI Nº 473 /97

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE
MINAS GERAIS E DEMAIS ORGÃOS
GOVERNAMENTAIS”.**

Faço saber que a câmara Municipal de
Alberrtina-MG., aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo
Municipal Sr. BENEDITO EDIVINO LUIZ, autorizado a firmar convênio com o
Estado de Minas Gerais, bem como seus respectivos órgãos.**

**ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.**

Alberrtina - MG., 06 de janeiro de

Benedito Luiz
**BENEDITO EDIVINO LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL**